

Feira Franca de Avis 2024

Mostra Regional de Artesanato, Cultura, Turismo e Lazer

Regras de Participação e Funcionamento

A Feira Franca de Avis - Mostra Regional de Artesanato, Cultura, Turismo e Lazer é um evento de cariz sócio-cultural composto por uma diversidade de actividades, desde o artesanato, passando pelas artes visuais como a pintura ou fotografia, pelo desporto, pela promoção e valorização do território, pela divulgação e valorização das empresas e dos produtos locais, pela música tradicional até aos concertos de música portuguesa da actualidade, que conta com a participação de associações e coletividades locais, instituições particulares de solidariedade social da área do Município, agentes económicos locais, artesãos locais, regionais e nacionais.

1) Objetivos Gerais

- 1.1. Promover as actividades económicas, produtos, artesanato, recursos e potencialidades locais, de forma a facilitar o seu conhecimento e reconhecimento em novos locais e novos públicos;
- 1.2. Desenvolver a comercialização de novos produtos;
- 1.3. Divulgar o trabalho realizado pelas Autarquias Locais;
- 1.4. Divulgar as associações e coletividades locais.

2) Entidade responsável pela organização

Município de Avis

3) Localização

Parque de Feiras e Exposições de Avis

4) Período de Funcionamento

- 4.1. A Mostra funcionará desde as 20 horas do dia 26 de julho de 2024 até às 24 horas do dia 28 de julho de 2024.
- 4.2. Horário de Funcionamento da Mostra de Artesanato
Dia 26 de Julho de 2024 - das 20h00 às 01.00h (27 julho)
Dia 27 de Julho de 2024 - das 20h00 às 01.00h (28 julho)
Dia 28 de Julho de 2024 - das 20h00 às 24.00h

5) **Participantes**

- 5.1. Autarquias Locais da área geográfica do Município;
- 5.2. Associações e Coletividades Locais
- 5.3. Artesãos locais (são considerados nesta categoria as pessoas naturais, residentes ou que tenham o seu recenseamento eleitoral no concelho de Avis);
- 5.4. Artesãos nacionais e estrangeiros;
- 5.5. Produtores locais;
- 5.6. Empresas de âmbito local;
- 5.7. Entidades particulares.

6) **Candidaturas para a Mostra de Artesanato e Produtos Locais**

- 6.1. **A participação na Mostra de Artesanato e Produtos Locais é GRATUÍTA.**
- 6.2. Tendo presente os objetivos da Feira Franca, a organização convida as Autarquias Locais da área do Município; as Instituições Particulares de Solidariedade Social, as Associações e Coletividades Locais, os Produtores e Empresas do Concelho e os Artesãos Locais a participarem na Feira.
- 6.3. Os candidatos deveram formular o seu pedido de participação na Mostra de Artesanato e Produtos Locais, mediante preenchimento da Ficha de Candidatura e da Ficha de Proteção de Dados para:
Município de Avis
Apartado 25
7481-909 Avis
ou
Email: feira.franca@cm-avis.pt
- 6.4. Os documentos de candidatura encontram-se disponíveis na página do Município de Avis na Internet – www.cm-avis.pt – e nas páginas do Município nas redes sociais, e deverão ser acompanhados pelos seguintes documentos:
 - Descrição do material/produtos para exposição ou venda;
 - Fotografias recentes dos materiais a expor;
 - Cópia da carta de artesão, quando aplicável.
- 6.5. O prazo de candidatura decorre até ao dia **19 de junho de 2024.**
- 6.6. O Município reserva-se ao direito de não aceitar candidaturas que, de acordo com os seus critérios, não se enquadrem no âmbito da Feira, por condicionalismos de espaço disponível ou que, por qualquer motivo, possam ser prejudiciais ou inconvenientes.
- 6.7. A seleção dos candidatos decorrerá **até sete (7) dias seguidos após o encerramento das inscrições.**

6.8. Todos os candidatos serão informados por parte da organização se foram ou não aceites, até ao **dia 28 de junho.**

7) Inscrições para Tasquinhas de Alimentação e Bebidas

7.1. As Associações e Coletividades Locais e as empresas ou entidades particulares que pretendam candidatar-se à ocupação de uma Tasquinha de Alimentação e Bebidas deverão formular o seu pedido para:

Município de Avis

Apartado 25

7481-909 Avis

ou

Email: feira.franca@cm-avis.pt

7.2. A seleção dos candidatos será efetuada **tendo em conta a participação em edições anteriores e por ordem de chegada das propostas, e de acordo com os espaços disponíveis.**

7.3. Todos os candidatos serão informados por parte da organização se foram ou não aceites, até ao **dia 28 de junho.**

7.4. Valores de Participação:

- O Município de Avis isenta de pagamento as Associações e Coletividades Locais inscritas no Registo Municipal de Associações;

- As empresas e entidades particulares ficam sujeitas a uma prestação única de participação no valor de 300,00€ (trezentos euros);

- O pagamento terá de ser realizado até às 16h00 de dia 25 de julho de 2024, na Tesouraria do Município de Avis.

8) Distribuição dos espaços pelos participantes

A distribuição dos espaços pelos participantes será efetuada pela organização, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível, sem possibilidade de contestação ou qualquer espécie de recurso dos participantes.

9) Montagem e Desmontagem dos Stands e Tasquinhas

9.1. **A montagem dos Stands e Tasquinhas terá início às 09h00 de dia 26 de julho, e deverá estar terminada às 18h30 do mesmo dia;**

9.2. Para dar início à montagem, os artesãos/produtores devem dirigir-se previamente ao Secretariado de Apoio à Feira para proceder ao levantamento do(s) passe(s) livre trânsito, e esclarecer todas as questões que entendam necessário;

- 9.3. A reposição diária de materiais deverá ocorrer até 1 hora antes do horário estabelecido para abertura do recinto, sendo **expressamente proibido o estacionamento e circulação de viaturas no interior do recinto 30 minutos antes da abertura da Feira.**
- 9.4. **O início do período de desmontagem dos stands está previsto para as 00h30 de dia 29 de julho. No entanto, a entrada no espaço da Feira, circulação e estacionamento na Zona de Exposição apenas se poderá realizar após o final do último espetáculo agendado para o Palco Principal.** A entrada e a saída do recinto da Feira decorrerão de acordo com as instruções fornecidas pela Organização de forma a garantir a segurança de todos. Não será autorizada a saída de materiais da Zona de Exposição antes do período definido.
- 9.5. **O Município garante a guarda dos materiais expostos até às 09H00 de dia 29 de julho.**
- 10) **Deveres dos Participantes**
- 10.1. Os participantes devem pautar-se pelo cumprimento rigoroso do disposto no presente documento;
- 10.2. **É obrigatória a abertura dos stands integrados na Mostra de Artesanato e Produtos Locais 10 minutos antes do horário de funcionamento definido, bem como assegurar a presença constante do artesão/produtor, ou seu acompanhante, mantendo o espaço que lhe foi atribuído aberto ao público no horário de funcionamento, sob pena de exclusão de participação em edições futuras do evento;**
- 10.3. **Durante o período de jantar, é expressamente proibido o encerramento do stand;**
- 10.4. Respeitar todas as indicações e instruções que lhes sejam transmitidas pelos responsáveis da organização;
- 10.5. Garantir a decoração do espaço que lhe for atribuído, **sendo expressamente proibida a colocação de pregos, agrafes ou outros materiais que danifiquem e modifiquem a estrutura do stand;**
- 10.6. Cumprir, de forma rigorosa, o horário estabelecido para montagem e decoração dos stands;
- 10.7. Usar de correção com a organização, com os outros participantes e com o público em geral;
- 10.8. Retirar todo o seu material, deixando o local em bom estado de conservação e limpeza, **até às 10 horas do dia seguinte ao do encerramento da Feira;**
- 10.9. Os participantes poderão ser sujeitos a ações de controlo e avaliação por parte da Organização, mesmo nos espaços reservados;

- 10.10. Os participantes que, no decorrer da Feira, sejam causadores de distúrbios no espaço público ou protagonistas em actos que atentem contra a ordem pública, serão automaticamente expulsos e responsabilizados pelos factos que lhe forem imputados;
- 10.11. É da inteira responsabilidade dos participantes zelar pela limpeza, arrumação, boa conservação do espaço que lhe for atribuído, assim como garantir a segurança dos seus bens;
- 10.12. Afixar, em local visível, a informação sobre a existência de Livro de Reclamações no Secretariado da Feira;
- 10.13. Caso se tratem de Tasquinhas ou outros participantes que tenham à disposição bebidas alcoólicas, afixar, em local visível, a informação sobre proibição de venda de bebidas alcoólicas nos termos da legislação em vigor.

11) Deveres da Organização

- 11.1. Instalação de um Stand com um ponto de luz e uma tomada, para exposição e elaboração dos artigos;
- 11.2. Fornecimento de 1 passe livre trânsito de acesso ao recinto para o artesão/produtor e 1 passe livre trânsito para um acompanhante (apenas quando este se encontre em permanência no stand);
- 11.3. Fornecimento de 1 Cartão de Estacionamento no Parque de Apoio aos Artesãos/Produtores;
- 11.4. Assegurar a limpeza do recinto da Feira;
- 11.5. Garantir a segurança do espaço público no recinto ocupado pela Feira;
- 11.6. Proceder à instalação dos stands para Tasquinhas, artesãos, produtores e empresas, associações e coletividades locais;
- 11.7. Disponibilizar Livro de Reclamações no Secretariado da Feira, que servirá todos os participantes da Feira,
- 11.8. Distribuir a todos os participantes informação da existência de livro de reclamações no Secretariado da Feira;
- 11.9. Distribuir, a todas as Tasquinhas e vendedores de bebidas alcoólicas, informação sobre proibição de venda de bebidas alcoólicas nos termos da legislação em vigor.

12) Omissões ou Duvidas

Em caso de omissão ou dúvidas emergentes do presente documento, bem como casos excepcionais, os mesmos serão analisados pela organização.